



CERTIDÃO N.º 004/2014.

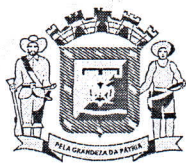
O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 52147298, de interesse de **ALAMEDA R21 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 05, 29, 30 e 31, da Quadra R21, situados à Alameda das Rosas e Avenida Assis Chateaubriand e Rua R12, Setor Oeste, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 05-29/31, com as seguintes características e confrontações:

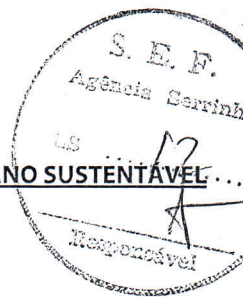
LOTE 05-29/31	Área 2.273,04m²
Frente para a Rua R-12 e Alameda das Rosas	32,65+15,15m
Fundo confrontando com os Lotes 02, 03, 04 e Avenida Assis Chateaubriand	34,15+6,45+40,06+14,50m
Lado direito confrontando com o Lote 32	26,34m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 28 e 06	77,12m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL



- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

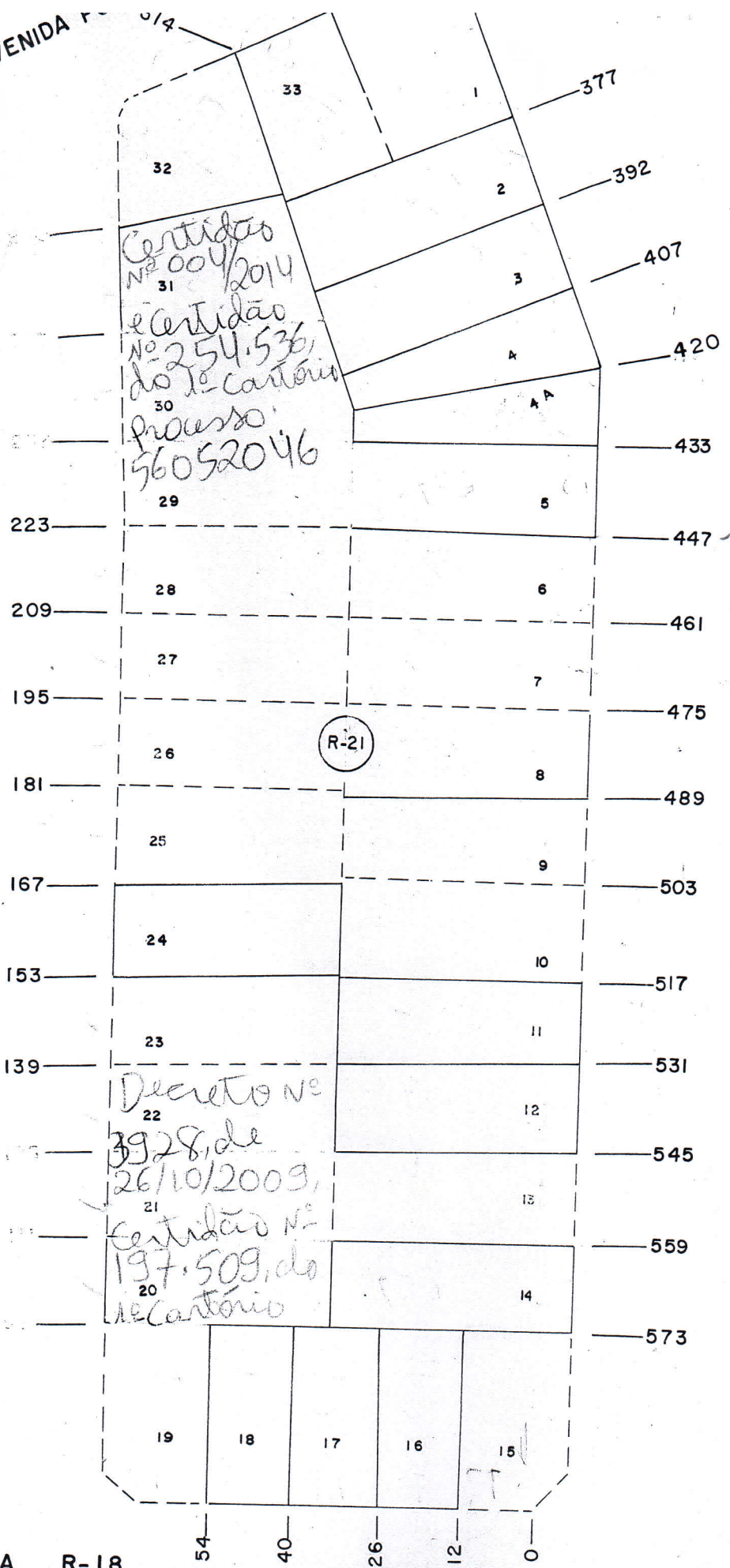
GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

AVENIDA R-14

N



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA



MÉTODO
ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.

2 NE X IV 07-C-068

301

59

1:1.000